

ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP

Estudo Técnico Preliminar 463/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 154.00014159/2025-32

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de Avental descartável para procedimentos não cirúrgicos utilizados por profissionais da saúde, acompanhantes e residentes para minimizar a disseminação de agentes infecciosos nos diversos setores hospitalares. A utilização deste tipo de avental é uma das medidas mais eficazes na proteção à saúde e integridade física do paciente/profissional auxiliando na prevenção de contaminações cruzadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ROUPARIA HOSPITALAR	Sonia Maria Marinho de Espindola Calado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O produto deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 16693, Atestando a gramatura exigida pela instituição e Deverá apresentar laudo emitido pelo IPT ou outro laboratório certificado pelo INMETRO.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a NOTA TÉCNICA N.9/2023?SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA os aventais precisam ser confeccionados conforme estabelecido pela ANVISA e não existe outro produto que substitua.

6. Descrição da solução como um todo

Item padronizado pela Instituição para procedimentos não cirúrgicos com nível de proteção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Itens padronizados na instituição sendo que sua aquisição se faz necessária para reposição contínua de estoque. Estimativa realizada a partir da média de consumo dos últimos 6 meses, portanto, período de consumo pesquisado 01/05/2025 a 30/10/2025, baseada nos dados obtidos em relatório de consumo do sistema de gerenciamento de materiais do hospital, com a demanda média projetada para 12 meses, acrescida de 25% como margem de segurança para manutenção dos estoques conforme aba itens.

NÃO ADESÃO DAS ATAS DE RP - Em virtude da inexistência de parecer jurídico da Universidade quanto ao procedimento à ser adotado nas solicitações de Adesão à Ata de RP (vetado na Lei 8666/83), e diante do reduzido quadro de funcionários para execução de gerenciamento das adesões (gerenciamento dos quantitativos, análises das solicitações, adequação de editais, envio de documentos e etc), não disponibilizaremos o edital para adesão da ata de RP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 253.800,00

Valor Sigiloso – Pesquisa prévia realizada no sistema Compras.gov com base nos valores unitários da mediana ou média de cada item, conforme demanda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição deve ser parcelada, a fim de repor o estoque por um determinado período conforme a necessidade. Os materiais podem ser adquiridos em lotes, pois há diversos fornecedores que atendem os requisitos constantes no termo de referencia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Documento de Formalização da Demanda (DFD) 302/2025 - CONTRATAÇÃO 102150-227/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação espera-se manter a qualidade, padronização e menor custo dos materiais a serem adquiridos, visando atender as necessidades fins da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Trata-se de aquisição de material não havendo necessidade de empregar estas providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Exigir da contratada que possua Certificado de Aprovação, Licença de funcionamento, Autorização de funcionamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de material padronizado e de uso contínuo na instituição entendemos que sua aquisição é necessária para manutenção da assistência e bem-estar ao paciente e demais práticas relacionadas ao serviço que se destina. No que se refere a questões orçamentárias entendemos que sua aquisição será em conformidade com a disponibilidade dos recursos, no momento da aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA DA ROCHA FERREIRA SANTOS

AUXILIAR



Assinou eletronicamente em 19/12/2025 às 14:37:44.